

LEI MUNICIPAL Nº 1.763, DE 03 DE JULHO DE 2020.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

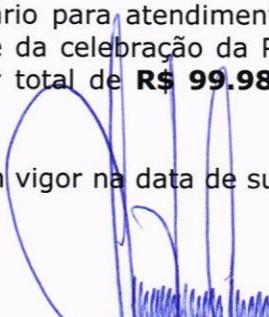
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 99.985,00** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0028.2062	Centro de Fisioterapia Municipal	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	99.985,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		99.985,00

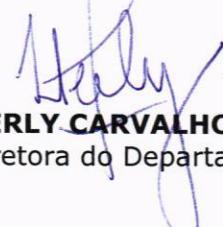
Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da celebração da Proposta Nº 13833.213000/1200-01 junto ao Ministério da Saúde no valor total de **R\$ 99.985,00** (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 03 dias do mês de julho de 2020.



HERLY CARVALHO COSTA
Diretora do Departamento Jurídico